



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**EDITAL Nº 42, DE 23 de maio de 2022.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
06, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**ADAIR ZECCA**, Prefeito de Vista Alegre do Prata, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária para o cargo de **Médico Pediatra 4 horas semanais**, regido pela Lei Municipal nº 999 de 22 de outubro de 2001 e suas alterações, Lei nº 2.720 de 01 de outubro de 2018, Decreto nº 068/2010. A execução do processo seletivo será realizada pela Secretaria Municipal da Administração.

**1 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Vencimento Básico do mês</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Médico Pediatra	Superior Completo  Habilitação Específica para o exercício legal da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.	1	04	Contrato Administrativo Temporário	R\$ 2.313,46	R\$ 188,95

**1. 2 - CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA 4 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 7**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** prestar assistência médica na área da pediatria.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** atender crianças que necessitem de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos, treinamentos e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros de ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor da saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas nos respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: 4 horas semanais.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: Nível Superior Completo.

c) Habilitação Profissional: Habilitação específica para o exercício da profissão, registro no respectivo conselho da categoria.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - A inscrição, implica desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

**2.2** - A inscrição deverá ser efetuada de 24 até 30 de maio de 2022, em horário de expediente da Prefeitura junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada no Centro Administrativo sita à Rua Flores da Cunha, nº 102 – Vista Alegre do Prata/RS, por meio de entrega da Ficha de Inscrição padronizada, conforme modelo constante no ANEXO I.

**2.3** - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no processo seletivo, acompanhado de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

**2.4 - Condição para inscrição:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) Ter recolhido taxa de inscrição para o Processo Seletivo junto a tesouraria na Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Vista Alegre do Prata.

**2.5 - O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:**

- a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no item 1.

**2.6 - O candidato antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não haverá devolução de valor pago.**

**2.7 - Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.**

**2.8 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.**

**3 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1-** A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições indeferidas.

**3.2-** Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

**3.3-** A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente processo seletivo.

**3.4-** O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

#### **4 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

**4.1** - O Processo Seletivo constará de prova de TÍTULOS, com base no anexo II.

**4.2** – Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos estejam relacionados com o cargo da inscrição e contenham o **registro da entidade promotora e a data a partir do mês de maio de 2017**, não sendo avaliados os títulos que não contenham esse requisito.

**4.3** - A classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos nos itens acima.

**4.4** - Em caso de empate terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - Experiência profissional;

III - Sorteio em ato público;

Parágrafo único. - O sorteio de desempate, quando for o caso, fica a cargo da Comissão, nomeada através de Portaria, em data, local e horário a ser estabelecido.

#### **5 - DOS RECURSOS:**

**5.1** - O candidato poderá interpor recurso referente:

a) As inscrições não homologadas;

b) Ao resultado do Processo Seletivo.

**5.2** - Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, mediante a apresentação do Formulário, conforme Anexo III que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata e deverá conter:

a) petição fundamentada na qual deverá constar o nome do recorrente, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso.

**5.3** - Não será conhecido o recurso:

a) interposto fora do prazo legal;

b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital.

**5.4** - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

#### **6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**6.1** - A contratação para execução das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.631/2017 e alterações, terá natureza administrativa por prazo determinado, podendo ser prorrogado.

**6.2** - O Contrato de trabalho será regido através de contrato administrativo e com vínculo previdenciário junto ao RGPS da União, com os direitos sociais e constitucionais aplicáveis a estes servidores.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** - Após a homologação da classificação e a publicação do edital, será procedida a chamada do candidato para o preenchimento da vaga, mediante autorização legislativa.

**7.2** - O preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

**7.3** - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação automática, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

**7.4** - Durante a vigência do contrato, o candidato selecionado, ficará sujeito à avaliações permanentes do Município para verificação se está desempenhando suas função corretamente e dentro do que está previsto.

**7.5** - Em caso de avaliações ineficientes sucessivas, tendo o contratado sido notificado por escrito por Comissão constituída para tal finalidade, será o contrato rescindido e chamado o próximo colocado.

**7.6** - Além de outros documentos exigidos pela Administração Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo para ser contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso);
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Cópia de Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo;
- Exame Médico de Saúde que comprove aptidão para o trabalho;
- Cartão de inscrição PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de Conta corrente Bancária (SICREDI);
- Alvará de Folha Corrida do Fórum da Comarca;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- Foto 3X4.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**8 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1-** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

**8.2** - Todas as publicações serão feitas no Diário Oficial do Município no endereço: <https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario/#/diarios> e no site do Município: [www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br).

**8.3** - Todas as informações divulgadas no site são meramente informativas.

**8.4** - Os casos omissos no presente Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão.

**8.5-** Faz parte do presente Edital:

- a) ANEXO I - Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II - Prova de Títulos
- c) ANEXO III - Formulário para apresentação de recurso
- d) ANEXO IV - Modelo de Relação de Títulos
- e) ANEXO V - Cronograma de Eventos

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 23 de maio de 2022.

**ADAIR ZECCA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 24/05/2022

Jonas Meneghini  
Secretário M. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**ANEXO I**

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	
CARGO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	EDITAL:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	GRAU DE INSTRUÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO: Bairro:	
CEP: CIDADE: ESTADO:	
TELEFONE: E-mail:	
Atesto que o candidato acima inscrito apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Abertura e que os dados foram fielmente transcritos nesta ficha, com anexação da cópia dos mesmos.	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO
VISTA ALEGRE DO PRATA,	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**ANEXO II**

**PROVA DE TÍTULOS**

**TABELA DE PONTUAÇÃO:**

<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS COMPUTADOS</b>
<b>I - Pós Graduação</b>		
a) Especialização		
-Incompleto	1,00	
-Concluído	3,00	
b) Mestrado		
-Incompleto	1,00	
-Concluído	3,00	
c) Doutorado		
-Incompleto	1,00	
-Concluído	3,00	
<b>II - Atualização na área (cursos, encontros, seminários)</b> Cada evento a partir de MAIO/2017, sendo no máximo computável 06 pontos.	1,00	
<b>III - Experiência em Pediatria</b>		
-Menos que 12 meses	1,00	
-Mais que 12 meses	3,00	

**A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

- Os títulos deverão ser apresentados em xérox autenticado, em folhas numeradas e





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

rubricadas;

- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos, juntamente com o xérox autenticado. A relação deverá ser preenchida conforme Anexo IV do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título;
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome, sob pena de invalidação na pontuação do candidato.

**OBS:** A autenticação dos documentos pode ser realizada por Servidor do Município, mediante a apresentação dos originais.

Vista Alegre do Prata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Candidato Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**ANEXO III**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
Assinale o tipo de recurso desejado:	
( <input type="checkbox"/> ) Contra Indeferimento de Inscrição	
( <input type="checkbox"/> ) Contra Resultado da Prova de Títulos	
Razões do recurso - Justificativa do candidato:	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_de \_\_\_\_

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

**NOME DO CANDIDATO:**

**CARGO DE INSCRIÇÃO:**

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA
TÍTULO				(Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				

Recebi os títulos acima descritos. As cópias conferem com o original

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do resp. inscrição



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EVENTOS

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** de 24 a 30 de maio de 2022

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 31 de maio de 2022

**PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** 01 de junho de 2022

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 02 de junho de 2022

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:** 07 de junho de 2022

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** 08 de junho de 2022

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS:** 09 de junho de 2022

**CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:** 10 de junho de 2022, após as 10h.